



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 21/2025/MF

Brasília, 02 de Janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 400, de 25.11.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4161/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que solicita “informações sobre as iniciativas socioambientais adotadas pelas agências financeiras oficiais de fomento com fundamento no art. 130, § 4º, inciso III, alínea ‘a’, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da Parlamentar, o Ofício Banco do Brasil-2024/03840, do Banco do Brasil, o Ofício Gapre/471-226, do Banco do Nordeste, o Ofício nº 103/2024/GEREL/SUREL, da Caixa Econômica Federal e o Ofício SECRE 2024/238, do Banco d Amazônia.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Ministro de Estado da Fazenda Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 02/01/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47371529** e o código CRC **60FEFC48**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.009321/2024-28.

SEI nº 47371529



Banco do Brasil-2024/03840.
Brasília (DF), 19 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado
Ministério da Fazenda
Brasília (DF)

Senhor Ministro,

1. Referimo-nos ao **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) nº 4161/2024**, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que requer ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre *“as iniciativas de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência doméstica e familiar adotadas pelas agências financeiras oficiais de fomento com fundamento no art. 130, § 4º, inciso III, alínea ‘a’, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)”*.

2. Em atenção à solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 06.12.204 (Ofício SEI nº 74045/2024/MF, de 06.12.24, e Processo SEI nº 19995.009321/2024-28), passamos a responder o questionamento formulado no Requerimento:

O Banco do Brasil, ciente do seu papel como agente de mudança, tem ajudado a transformar a sociedade por meio da oferta de crédito e pelo fomento ao empreendedorismo e à produção sustentável em todas as regiões do Brasil. Sua atuação ocorre em um amplo aspecto, que vai das operações de microcrédito até as soluções financeiras para grandes corporações empresariais, do mercado de capitais e de governos, em especial na concessão de crédito rural.

Possui, como premissa, estruturar soluções financeiras sustentáveis, que viabilizem a utilização racional dos recursos naturais e a implantação de projetos mais eficientes, incorporando variáveis socioambientais no processo de avaliação de projetos.

Sendo assim, em atendimento ao art. 130, §4º, inciso III, alínea “a” da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (“Lei de Diretrizes Orçamentárias” ou “LDO”), o BB está comprometido com o desenvolvimento de soluções que atendam a propósitos sociais, ambientais e climáticos, que estão em sinergia com os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal, entre eles os relacionados a negócios inclusivos, sociais e de mitigação e à adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

Além disso, o BB tem o compromisso de apoiar os clientes e a sociedade na transição para uma economia menos desigual, mais inclusiva e sustentável, em atendimento à legislação e aos compromissos internacionais assumidos pelo país.



Responsabilidade social

De forma a reforçar o seu papel de agente transformador e se guiar pelas melhores práticas, o Banco do Brasil possui iniciativas de responsabilidade social que visam mitigar os impactos socioeconômicos em relação a mulheres, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência doméstica e familiar. Dentre as quais, destacam-se:

- **Adesão à campanha “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica” do CNJ e da Associação dos Magistrados Brasileiros** - O Banco do Brasil aderiu à Campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”. A campanha é um movimento de apoio e conscientização, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil.
- **Protocolo Antidiscriminação** - O Banco do Brasil adota o “Protocolo de Antidiscriminação”, que padroniza e estabelece fluxos de atuação em casos de discriminação de qualquer natureza, inclusive casos de violência contra mulher, promovendo acolhimento, incentivo à denúncia e gestão das consequências. O Protocolo Antidiscriminação é destinado a todos os públicos de relacionamento do Banco do Brasil, incluindo funcionários, contratados, clientes, fornecedores, correspondentes bancários e patrocinados.
- **Articulação Nacional pelo Feminicídio Zero** - o Banco do Brasil participa da Articulação Nacional pelo Feminicídio Zero junto ao Ministério das Mulheres, que foca na prevenção a todos os tipos de violência e convoca a sociedade a percebê-la, enfrentá-la e interrompê-la a fim de que não chegue a um feminicídio, ato de violência extrema baseada em gênero. A campanha marca o “Agosto Lilás”, mês dedicado à conscientização sobre o fim da violência contra a mulher e o aniversário da Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006.
- **Adesão ao Programa Pró Equidade de Gênero e Raça** - O Banco do Brasil é signatário dos termos de compromisso da 7ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça. Lançado em 2005, o programa tem como objetivo difundir novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional, combater as dinâmicas de discriminação e desigualdade de gênero e raça praticadas no ambiente de trabalho e promover a inclusão e maior equidade de gênero e raça no preenchimento de seus cargos de liderança.
- **Edital Projetos voltados ao Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras** - O Banco do Brasil, via Fundação BB, publicou Edital que tem como objetivo a seleção de projetos sociais destinados ao empoderamento socioeconômico de mulheres negras, ao fortalecimento da cultura e das organizações e coletivos liderados por elas de acordo com os eixos temáticos definidos pela Fundação BB. O Edital é uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil em consonância com o Protocolo de Intenções assinado entre o Banco do Brasil e o Governo Federal, por meio do Ministério da Igualdade Racial, que prevê a troca de experiências e o apoio mútuo para fixar diretrizes e ampliar ações afirmativas de raça e gênero, promovendo o respeito à diversidade.



Negócios inclusivos

Por meio de negócios sociais, o Banco promove o desenvolvimento produtivo, o empreendedorismo e a inclusão social e financeira. Oferece produtos direcionados a públicos específicos e estratégicos, possibilitando a renovação e fidelização da carteira de clientes, ao mesmo tempo em que incentiva o desenvolvimento econômico do país.

Nesse contexto, o Banco do Brasil disponibiliza algumas linhas de crédito especificamente destinadas ao público feminino, dentre as quais se destacam:

- **FCO Mulheres Empreendedoras** - programa destinado à região Centro-Oeste, foi lançado em 2023 e tem condições exclusivas em comparação com outras linhas do FCO, como o aumento do limite financiável, maior prazo de carência e dispensa de carta consulta;
- **Capital de Giro Mulher** - conta com maiores prazos e carência em capital de giro e está disponível para empresas dirigidas por mulheres em todo o país, ampliando a oferta de valor para este público;
- **Microcrédito Produtivo Orientado (MPO)** - voltado à inclusão financeira e, por consequência, à bancarização de um nicho significativo de microempreendedores no Brasil, muitos ainda informais;
- **Pronaf Mulher** - programa de financiamento destinado a mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf, independentemente de sua condição civil. O objetivo é fortalecer a mão de obra feminina no campo, oferecendo facilidades como a automatização do acolhimento de DAP/CAF-Pronaf e taxas de juros atrativas.

Essas iniciativas visam apoiar o crescimento e a sustentabilidade dos negócios liderados por mulheres, oferecendo condições diferenciadas de financiamento e capital de giro.

Negócios Sustentáveis

Adicionalmente, no que concerne aos negócios sustentáveis, frente também regida pelo parágrafo quarto do artigo 130 da LDO, destaca-se que o Banco atua no mercado de carbono apoiando seus clientes no desenvolvimento de projetos de carbono, com a utilização das metodologias mais aceitas e íntegras do mercado, desde a conservação de florestas (projetos de REDD+1), reflorestamento e restauração florestal (ARR, Arborização, Reflorestamento e Restauração), agricultura sustentável (ALM, Arborização, Reflorestamento e Restauração), biogás (geração de biometano) e projetos de energia renovável (parques eólicos e solares).

A esfera de atuação do Banco abrange os setores de Bioeconomia Florestal, Restauração Florestal e Sistemas Agroflorestais, Energia Renovável, Agricultura de Baixo Carbono e Conectividade, cada uma com objetivos específicos de sustentabilidade e financiamento.





Além disso, o Banco oferece soluções financeiras customizadas e linhas de crédito para promover práticas sustentáveis e a transição energética, além de infraestrutura verde para melhorar a conectividade.

Algumas outras iniciativas de negócios sustentáveis:

- **Programa Agro Energia** - estimular o uso de energias renováveis no meio rural, com a oferta de crédito por meio do Programa Agro Energia;
- **Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (RenovAgro)** - iniciativas direcionadas à redução das emissões de CO2 na atividade agropecuária e conservação do meio ambiente.
- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar** - o BB é o maior operador do programa que é responsável pelo desenvolvimento socioeconômico de pequenos agricultores no país.

O Banco do Brasil está, portanto, comprometido em apoiar o desenvolvimento econômico e social, proporcionando condições favoráveis para que mais mulheres possam alcançar seus objetivos e, desse modo contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gabriel Maceron Santamaria
Gerente Geral da Unidade ASG

(Assinado Eletronicamente)



Ao Senhor
PHILIPPE BARBOSA
Coordenador-Geral
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Coordenação-Geral Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação nº 4161/2024.**

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao OFÍCIO SEI Nº 74036/2024/MF, o qual requer informações sobre as iniciativas socioambientais adotadas pelas agências financeiras oficiais de fomento com fundamento no art. 130, § 4º, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), prestamos as seguintes informações.
2. O Banco do Nordeste do Brasil (BNB) foi criado em 19 de julho de 1952, pela Lei Federal nº 1.649, com a atribuição de, por meio da oferta de crédito ao setor produtivo local, prestar assistência à população do chamado polígono das secas, região com significativas vulnerabilidades em termos geográficos e socioeconômicos. É uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto. Sua sede está localizada na cidade de Fortaleza, no Ceará.
3. A missão do BNB é atuar como o banco de desenvolvimento sustentável da Região Nordeste, Norte de Minas e Espírito Santo.
4. A programação FNE 2024 (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) previu condições especiais para os financiamentos concedidos a empreendimentos controlados e dirigidos por mulheres, em todas as linhas de financiamento do FNE, exceto o PRONAF e o PFies, com o intuito de fortalecer a participação feminina na economia. Nesse sentido, estabelece condições diferenciadas de carência, prazo, limite de financiamento, capital de giro associado e outras condições, para operações cujos proponentes sejam mulheres, produtoras rurais, empresárias, empreendedoras e microempreendedoras individuais, exceto as beneficiárias do Pronaf.
5. Por meio de linhas de crédito de impacto positivo, o BNB apoia atividades produtivas de microempreendedores rurais e urbanos, com programas de microcrédito produtivo e orientado. No âmbito urbano, o Crediamigo que, em 2023, completou 25 anos, e vem, desde o ano de 2019, ultrapassando a marca de R\$ 10 bilhões desembolsados anualmente. Por sua vez na área rural, o Agroamigo, programa de microcrédito produtivo e orientado voltado para o meio rural que, ao longo de seus quase 20 anos de existência, tem mudado a vida de pequenos agricultores familiares na região. Os programas de microfinanças urbana e rural no exercício de 2023, atingiram, respectivamente, 1,99 milhão de clientes ativos do Crediamigo e 1,36 milhão de clientes ativos do Agroamigo, disponibilizando um total de R\$ 10,64 bilhões para o fomento ao microempreendedor urbano e de R\$ 5,32 bilhões ao microempreendedor

rural. Em 2024, na posição de novembro, o Agroamigo já contratou R\$ 7,85 bilhões, enquanto o Crediamigo, nessa mesma posição, já contratou R\$ 11,6 bilhões.

6. Nesse contexto, foram incorporadas mudanças no Plano Safra 2023/2024, com a adoção de nova faixa de financiamento do Pronaf Mulher. Da mesma forma, por meio do microcrédito, a linha do Crediamigo Delas visa financiar atividades produtivas para mulheres empreendedoras que atuam no setor informal e formal da economia.
7. O Banco do Nordeste está sempre avançando em suas práticas sustentáveis, as quais incorporam aspectos sociais, ambientais e de governança. Buscando evidenciar os indicadores que refletem nossa atuação sustentável, incorporamos ao Planejamento Empresarial uma Estratégia de Sustentabilidade, ancorada no conceito de ASG (Ambiental, Social e Governança). A Estratégia de Sustentabilidade conta com um conjunto de ações, dimensões e indicadores para avaliação do desempenho do Banco nos aspectos ASG, em complemento aos indicadores econômico-financeiros, baseando-se em dois eixos de atuação: 1) Apoio à sustentabilidade social e ambiental e à transição para uma economia de baixo carbono; 2) Operação empresarial ecoeficiente e socialmente responsável.
8. O BNB aporta recursos financeiros aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo da Infância e Adolescência - FIA) via editais. Os recursos, geridos pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, são destinados a projetos sociais, beneficiando crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Os apoios a esses projetos promovem inclusão social de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade, por meio do aporte de recursos financeiros não reembolsáveis a projetos sociais, utilizando parte dos recursos oriundos do Imposto de Renda devido pelo Banco do Nordeste (incentivos fiscais), conforme legislação vigente. Em 2023, foram beneficiados projetos no valor total de R\$ 16,85 milhões, enquanto em 2024 os projetos selecionados para apoio já somaram R\$ 28 milhões, um crescimento superior a 60% em relação ao ano anterior.
9. Ainda na linha da subvenção econômica, por meio de editais e atendimento de demandas espontâneas e induzidas, o BNB criou em 2024 o Fundo Sustentabilidade, o qual, dentre as suas finalidades, apoia projetos para promoção e inclusão social de grupos vulneráveis, dentre os quais, mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência doméstica.
10. Além disso, o Banco firmou acordos, parcerias e compromissos que tiveram como público-alvo as mulheres:
 - Acordo de Cooperação Técnica entre Banco do Nordeste e Ministério da Mulher - com objetivo de facilitar o acesso de empreendedoras ao crédito e fortalecer instrumentos de combate à violência de gênero. Entre as iniciativas desenvolvidas em 2023, destacamos a oferta de crédito nas modalidades individual e solidário da linha Crediamigo Delas, e a capacitação para o desenvolvimento de competências para os negócios de mulheres nano e microempreendedoras.
 - Prêmio Banco do Nordeste de Empreendedorismo Feminino - a contribuição para a equidade de gênero é um aspecto valorizado no Agroamigo, que reconhece e promove o empreendedorismo feminino. O programa tem contribuído para o empoderamento econômico das mulheres no campo, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolver negócios e garantir o bem-estar de suas famílias. O objetivo do Prêmio é dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelas agricultoras familiares da Região, notadamente à capacidade das mulheres do campo de gerar renda e riqueza. A premiação permitiu ampla exposição na mídia, gerando maior motivação para as clientes do segmento. Realizado em março de 2023, como parte das celebrações do Dia Internacional da Mulher e da Semana da Mulher Empreendedora. Na ocasião, três clientes do Crediamigo foram premiadas em cada

estado da nossa área de atuação, nas categorias 'Inovação e Tecnologia', 'Adoção de Práticas Socioambientais' e 'Engajamento Feminino'.

- Projeto Qualifica Mulher - acordo de cooperação com o Governo Federal para disponibilizar linha de crédito para mulheres nano e microempreendedoras que buscam capacitação e desenvolvimento.
 - Projeto Salve uma Mulher - iniciativa que visa à execução de ações voltadas para conscientização e sensibilização sistemática em prol do enfrentamento à violência contra as mulheres.
 - Declaração Sobre Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (Paris Development Banks Statement on Gender Equality and Women's Empowerment) - compromisso para promoção da igualdade de gênero e do empoderamento de todas as mulheres e meninas, por meio do sistema financeiro internacional.
 - Apoio por meio de patrocínios a iniciativas cujo público-alvo são mulheres em situação de vulnerabilidade, a saber: Seminário Sebrae Delas Mulheres do Agro - Circuito 2024; II Encontro das Mulheres do Agro Cearense; Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio; 3º Encontro Nacional da Marcha Mundial das Mulheres Nalu Faria; Convenção da Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil Bpw Brasil; Missão Mulher; Campeonato Brasileiro Interclubes Sub 17 de Voleibol Feminino; II Fórum da Rede Mulher de Valor; 22º Fórum da Mulher Empresária; Recife Vôlei na Superliga Feminina B 2024/2025 e Mulher + Comércio.
11. Para o público interno, o BNB proporciona aos colaboradores um ambiente de trabalho confortável, seguro e em permanente melhoria, privilegiando a saúde, a segurança e a qualidade de vida, assegurando, ainda, a promoção de condições adequadas de trabalho para empregados. Internamente são desenvolvidas ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, estímulo ao desenvolvimento e ascensão profissional do público feminino.
12. Em 2021, foi lançado o Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher, que dissemina informações sobre violência nos âmbitos doméstico, familiar e no ambiente de trabalho. O programa disponibiliza mecanismos de proteção à vítima, proporcionando acolhimento, amparo com serviços médicos e psicológicos, orientações quanto aos seus direitos e auxílio para sair da situação.
13. Ainda no âmbito interno, o Banco disponibiliza os canais de comunicação da Comissão de Ética para cadastro e acompanhamento de denúncias de violência contra a mulher, tanto dentro como fora do ambiente de trabalho. A denúncia pode ser anônima e, dependendo das características, pode ser tratada pela Comissão de Ética e pelo Ambiente de Gestão de Pessoas. No caso de violência doméstica, em se confirmando a ocorrência, o Banco possibilita a remoção da empregada para outra cidade, sendo garantido o sigilo de informações sobre a transferência.
14. O Banco também apoia, anualmente, por meio de incentivos fiscais, diversos projetos sociais voltados para beneficiar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Embora não voltados especificamente para vítimas de violência, esses projetos atendem pessoas de menor nível de renda, geralmente mais afetadas pela violência.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Presidente

ASSINATURAS DO DOCUMENTO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4161/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Relacionamento Institucional
SBS Quadra 4, Lotes 3/4
Edifício Matriz, 19º andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 103/2024/GEREL/SUREL #PÚBLICO

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

À Senhora
Claudia Tavares
Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4161/2024.**

Senhora Chefe da Assessoria Especial,

1. Reportamo-nos ao Despacho recepcionado por meio do Ofício SEI nº 74040/2024/MF, de 06 de dezembro de 2024, por meio do qual esse Ministério encaminhou o Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 4161/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ) que *“Requer ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre as iniciativas socioambientais adotadas pelas agências financeiras oficiais de fomento com fundamento no art. 130, § 4º, inciso III, alínea ‘a’, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).”*.

1.1 O Requerimento em comento solicita esclarecimentos sobre as iniciativas de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência doméstica e familiar adotadas pelas agências financeiras oficiais de fomento.

1.2 No tocante ao assunto, informamos que a CAIXA possui diversos programas e ações voltados ao atendimento desse público, conforme detalhado a seguir.

2. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

2.1 Informamos que atualmente a CAIXA desenvolve o **Programa de Aprendizagem**, que objetiva a promoção da inclusão social do jovem de baixa renda no mercado de trabalho, estimulando a prática da cidadania, valores éticos e profissionais, por meio da capacitação profissional em serviços bancários e administrativos.

2.2 A Aprendizagem Profissional na CAIXA possui forte caráter social, por isso a seleção de nossos aprendizes prioriza a inclusão no mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social. A contratação de nossos aprendizes ocorre por meio de Entidades Sem Fins Lucrativos - ESFL, convenientes da CAIXA, as quais devem selecionar aprendizes com os seguintes requisitos:

- Ser oriundo de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 50% do salário-mínimo nacional;
- Estar na faixa etária de 15 completos a 17 anos completos na data de admissão. Não se aplicando, no que diz respeito ao limite de idade, para aprendizes com deficiência e ao público advindo de grupos de inclusão social, sendo permitido o ingresso até os 20 anos completos, na data de admissão, para o último público.
- Estar cursando, no mínimo, o 9º ano do Ensino Fundamental, ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos - EJA, reconhecido pelo MEC.

3. PROGRAMA VIRA VIDA

3.1 Corroborando com o nosso propósito em ser a instituição financeira pública que fomenta a inclusão e o desenvolvimento sustentável, transformando a vida das pessoas, a CAIXA firmou parceria com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/DF, objetivando desenvolver ações conjuntas em prol do **Programa VIRA VIDA - Programa** socioeducativo voltado a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no contexto da violência sexual.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 As clientes em situação de violência doméstica podem acionar, por meio do aplicativo Caixa Tem, dentre as opções de serviços e produtos, a opção “Mulheres Plurais”.

4.1.1 Ressaltamos que **aplicativo Caixa Tem** está disponível para qualquer cidadão que deseje uma conta digital gratuita para o dia a dia. As principais funções do aplicativo são: receber e enviar dinheiro via Pix, poupar, pagar contas e boletos, recarregar o celular, contratar seguros, realizar pagamentos em maquininhas, fazer empréstimos e sacar sem cartão.

4.1.2 Além disso, com o cartão de débito virtual, é possível fazer compras online, pagar aplicativos de entrega ou de serviços de vídeo e música, e transferir dinheiro pelo WhatsApp.

4.2 O programa “**Mulheres Plurais**” visa apoiar, incluir, empoderar e promover a autonomia financeira das mulheres sem esquecer a força feminina e a diversidade cultural brasileira. Nesse sentido, a ação prevê a divulgação da marca CAIXA, do Programa Mulheres Plurais, além da oferta de produtos e serviços com foco no público feminino.

4.2.1 Dentro da opção serviços e produtos, ao selecionar a opção Mulheres Plurais e na sequência “Apoio para minha proteção e segurança”, é possível denunciar abusos ou solicitar apoio psicológico. O apoio psicológico é oferecido através da página do SUS, que indica locais para consultas psicológicas gratuitas.

4.2.2 Em caso de necessidade de ajuda imediata, o aplicativo indica o telefone 188, que conecta o usuário ao CVV (Centro de Valorização da Vida).

4.2.3 Se houver necessidade de denunciar uma agressão, orientamos que a cliente ligue para o canal de atendimento à mulher, no número 180.

5. AGRONEGÓCIO

5.1 No tocante ao Agronegócio, esclarecemos que a CAIXA é parte do Plano Agrícola e Pecuário dos Ministérios da Agricultura e Pecuária (MAPA) e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e, como tal, opera as linhas de crédito que são parte integrante da política agrícola do Governo Federal.

5.1.1 Nesse sentido, há benefícios exclusivos à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, como forma de apoiar, incluir, empoderar e promover a autonomia financeira das mulheres, destacando a força feminina e a diversidade cultural brasileira.

6. HABITAÇÃO

6.1 A CAIXA possui como prioridade de atuação a redução do déficit habitacional, especialmente para beneficiar grupos vulneráveis por meio de projetos habitacionais de interesse social, conforme previsto na Lei nº 14.791/2023.

6.1.1 Nesse sentido, é fundamental sua atuação no **Programa Minha Casa, Minha Vida**, política habitacional do Brasil que possui a CAIXA como seu maior Agente Financeiro.

6.1.2 No âmbito do Programa, em que a CAIXA atua de forma expressiva, concentram-se os principais esforços da empresa no atendimento à sua responsabilidade principal como agência de fomento no que diz respeito à Habitação, por meio dos quais a CAIXA cumpre, em observância à regulamentação vigente, as diretrizes estabelecidas para proteção das mulheres, inclusive aquelas vítimas de violência doméstica e familiar, conforme delineado a seguir.

6.1.3 As famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar, bem como que possuam mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, são prioritárias, para fins de atendimento a provisão subsidiada de unidades habitacionais com dotação orçamentária da União e com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme disposto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

6.1.4 Dessa forma, os contratos para aquisição de unidades habitacionais com recursos dos fundos citados são firmados preferencialmente em nome das mulheres e, na hipótese de ela ser chefe de família, são firmados independentemente de outorga do cônjuge.

6.1.5 Ainda no esteio das medidas de proteção às mulheres estabelecidas para o Programa e atendidas pela CAIXA, na hipótese de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido, construído ou regularizado é registrado em nome da mulher, independentemente do regime de bens aplicável.

6.1.6 Também consiste em importante medida a previsão legal aplicada pela CAIXA que autoriza a mulher vítima de violência doméstica ou familiar que esteja sob medida protetiva de urgência a realizar distrato dos contratos de compra e venda antes do prazo contratual, com a possibilidade de ser beneficiada em outra unidade habitacional.

6.2 No Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do FNHIS, FAR ou FDS, 87% das contratações foram realizadas tendo mulheres como beneficiárias principais, representando mais de 1,2 milhão de contratos firmados e mulheres beneficiadas.

6.3 Ademais, a CAIXA possui a **Certificação Selo Azul** com o objetivo de reconhecer e incentivar o uso racional de recursos naturais, assim como a adoção de soluções urbanísticas e arquitetônicas de qualidade na produção de empreendimentos habitacionais a serem executados no âmbito dos programas operacionalizados pela CAIXA.

6.3.1 Sua aplicação busca também promover a conscientização de empreendedores e moradores sobre os benefícios sociais e econômicos das construções sustentáveis, considerando a redução do custo de manutenção dos edifícios e das despesas mensais de seus usuários. Os projetos são classificados conforme pontuação obtida no atendimento aos critérios referentes às categorias “Qualidade Urbana e Bem-Estar”, “Eficiência Energética e Conforto Ambiental”, “Gestão Eficiente da Água”, “Produção Sustentável”, “Social” e “Inovação”.

6.3.2 Destacamos que, entre as iniciativas consideradas para pontuação, encontra-se a promoção de temas relacionadas à saúde pública, entre os quais se incluem a saúde da mulher.

6.3.3 Considerando que a certificação Selo Azul permite às empresas da construção civil obterem taxas de juros diferenciadas na contratação dos empreendimentos, destacamos o alinhamento dessa iniciativa à diretriz de atuação socioambiental pela CAIXA enquanto agência financeira oficial de fomento.

7. INSTRUMENTOS VOLTADOS PARA AS EMPREGADAS(OS) DA CAIXA

7.1 A CAIXA conta com **Canal de Denúncias**, previsto no Programa de Integridade CAIXA, que recebe denúncias que envolvem temas relativos a assédio, abuso de poder, discriminação, retaliação, conduta inadequada de cunho sexual, comunicação verbal ou escrita inadequada, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, conflito de interesses, nepotismo, desvio de recursos, uso indevido de informações (fraude interna) ou qualquer indício de irregularidade, por ação ou omissão, com envolvimento de empregados ou estatutários CAIXA.

7.2 Além disso, a CAIXA possui instrumentos importantes de **acolhimento a empregados e empregadas**, que visam atuar no combate à violência e ao assédio. São eles:

- **Canal Acolhe:** Canal de apoio às empregadas em situação de violência doméstica e familiar, o qual tem como objetivo prestar acolhimento às empregadas em situação de violência doméstica e familiar.

7.2.1 Esse acolhimento é realizado por meio de uma escuta qualificada e humanizada por Equipe Multidisciplinar e os relatos são resguardados em sigilo.

7.2.2 Durante a participação no programa podem ser oferecidas pela CAIXA medidas de apoio com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade a que as empregadas podem estar expostas, de forma a complementar o acolhimento prestado pelo Canal, nos casos em que se fizerem necessárias e eficazes para a situação.

7.2.3 O Canal também possibilita orientar as empregadas sobre a rede de serviços públicos especializados para atendimento psicossocial, registro de denúncia, assistência jurídica, entre outros, além de oferecer Medidas de Apoio CAIXA que visem reduzir a situação de vulnerabilidade.

7.2.4 É importante ressaltar que o Acolhe não é um canal de denúncias e sim um canal de acolhimento, e que, qualquer empregado pode acionar o Canal para tirar dúvidas e até mesmo para pedir orientações de como fazer quando perceber que uma colega está sofrendo a violência doméstica e familiar.

- **Canal Diálogo Seguro:** Disponibiliza orientação, escuta e acolhimento em casos de racismo, discriminação e assédio, entre outros.

7.3 Além disso, a CAIXA disponibiliza apoio emocional custeado integralmente por meio do **Programa de Promoção à Saúde Emocional - Canal Conexa Saúde**.

8. AÇÕES EDUCACIONAIS VOLTADAS AOS EMPREGADOS DA CAIXA

8.1 Consoante as **ações educacionais** permanentes referentes à temática socioambiental, disponibilizadas no Portal da Universidade CAIXA, para todos os empregados, dos quais destacamos:

- Responsabilidade Socioambiental
- Mensuração de Impactos Socioambientais
- Trilha e Certificação em Sustentabilidade

8.2 As capacitações acima são autoinstrucionais e abrangem uma introdução ao tema e conceitos, design visual acessível, boas práticas e configurações de NVDA (programa em código aberto que “lê” o Windows para facilitar a inclusão digital de deficientes visuais). Além disso, também há o Programa de Mentoria para Lideranças Femininas.



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

9. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JOSE HENRIQUE
MACHADO:9119080018
7

Assinado de forma digital por
JOSE HENRIQUE
MACHADO:91190800187
Dados: 2024.12.12 18:15:08 -03'00'

JOSÉ HENRIQUE MACHADO
Gerente Nacional
GN Relacionamento Parlamentar

MARCELO ZARDO
BRETTAS:71593713
053

Assinado de forma digital por
MARCELO ZARDO
BRETTAS:71593713053
Dados: 2024.12.12 17:33:58
-03'00'

MARCELO ZARDO BRETTAS
Superintendente Nacional
SN Relacionamento Institucional

Ofício SECRE 2024/238

Belém (PA), 31 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
PHILIPPE BARBOSA
Coordenador-Geral
Coordenação Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Gabinete do Ministro
Ministério da Fazenda
Brasília (DF)

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4161/2024.**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção ao Ofício SEI nº 74037/2024/MF, para atendimento ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4161/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, informamos que o Banco da Amazônia disponibiliza linhas de crédito, com taxas diferenciadas, específicas para o público feminino, como o “PRONAF Mulher” e o “Basa Acredita para Elas”, tendo sido signatário do “Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão”, desenvolvendo ações com participação ativa na campanha Feminicídio Zero “Nenhuma Violência Contra a Mulher Vai Ser Tolerada”.

Por outro lado, o Banco da Amazônia dedica atenção especial para os casos de denúncias de assédio, de todas as formas, e qualquer tipo de violência contra as mulheres, com atuação por intermédio de sua Comissão de Ética e da Corregedoria, além de disponibilizar canais para receber denúncias através da Ouvidoria e do Comitê de Auditoria (COAUD).

Atenciosamente,

ALCIR BRINGEL
ERSE:
08771014268
2025-01-02 09:
38:49
ALCIR BRINGEL ERSE
Secretário Executivo